

INDEXAÇÃO DO PREÇO DO FRETE AO PREÇO DO COMBUSTÍVEL

Perguntas Mais Frequentes

I - Regras Gerais

[Qual a legislação aplicável?](#)

[Quando é obrigatória a actualização do preço do serviço?](#)

[Quais os contratos abrangidos?](#)

[Quais as penalizações a aplicar a transportadores e clientes que se recusem a actualizar o preço do frete?](#)

II - CONTRATOS ESCRITOS

[Como se encontra o preço de referência do combustível para a 1.ª actualização?](#)

[Quando se deve proceder à segunda actualização e seguintes?](#)

III - CONTRATOS VERBAIS

[Como se encontra o preço de referência do combustível?](#)

[Quando deve proceder à actualização?](#)

[Quais as formalidades a cumprir na ausência de contrato escrito?](#)

[Na guia de transporte](#)

[Na factura](#)

I - REGRAS GERAIS

Qual a legislação aplicável?

Decreto-Lei n.º 239/2003, de 4 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 145/2008, de 28 de Julho.

Quando é obrigatória a actualização do preço do serviço?

Regra geral: Sempre que haja variação superior a 5% no preço do combustível (quer em caso de aumento, quer em caso de descida do preço do combustível).

Regras específicas:

Nos contratos com uma operação de transporte

- Variação de 5% no custo do combustível entre o dia anterior à celebração do contrato e o dia anterior à realização da operação de transporte.

Nos contratos com várias operações de transporte

- **1.ª Situação:** Variação de 5% no custo do combustível entre o dia anterior à celebração do contrato e o dia anterior à realização de uma operação de transporte;
- **2.ª Situação:** Variação de 5% no custo do combustível entre o dia anterior à última revisão de preços e o dia da realização de uma operação de transporte.

Quais os contratos abrangidos?

- Contratos de transporte de âmbito nacional (independentemente do peso bruto do veículos), incluindo os que se encontravam em execução à data de entrada em vigor do DL 145/2008, independentemente da data em que foram celebrados (2008, 2007, 2006, etc.);

- Contratos de prestação de serviços em veículos de pronto-socorro.

Nota: estão excluídos deste regime os contratos de transporte internacional.

Quais as penalizações a aplicar a transportadores e clientes que se recusem a actualizar o preço do frete?

A violação das regras relativas à actualização do preço do frete é punível com coima de 1.250€ a 3.740€ e de 5.000€ a 15.000€, consoante se trate de pessoa singular ou colectiva.

II - CONTRATOS ESCRITOS

Como se encontra o preço de referência do combustível para a 1.ª actualização?

Nos contratos escritos é obrigatória a existência de uma cláusula específica, onde conste expressamente o preço de referência e o tipo de combustível utilizado no transporte.

EXEMPLO: “ O preço de referência do gasóleo para efeitos de actualização é de X.XXX,XX €, à data da celebração do presente contrato.”

Quando se deve proceder à segunda actualização e seguintes?

O transportador deve proceder à actualização do frete, sempre que exista uma variação em 5% do valor do preço do combustível desde a última actualização.

III - CONTRATOS VERBAIS

Como se encontra o preço de referência do combustível?

Nos contratos verbais é considerado o preço de referência do gasóleo divulgado no site da DGEG, também disponível no site Antram, dos dias imediatamente anteriores à celebração do contrato e à realização de cada operação de transporte.

Nota: Não havendo contrato escrito recomendamos a remessa ao cliente, via fax ou e-mail, desta menção:

EXEMPLO: “ O preço de referência do gasóleo, para efeitos de actualização, é de X.XXX,XX €, à data da celebração do presente contrato.”

Quando deve proceder à actualização?

Sempre que exista uma variação superior a 5% no preço do combustível, entre o dia anterior à celebração do contrato ou à última actualização do preço do serviço e o dia anterior à realização do transporte ou transportes.

Quais as formalidades a cumprir na ausência de contrato escrito?

Na guia de transporte

Na ausência de contrato escrito, a guia de transporte ou a declaração CMR (quanto esta é utilizada no transporte nacional), deve conter o preço de referência do combustível **no campo das RESERVAS E OBSERVAÇÕES**.

EXEMPLO 1:

“Para efeitos do nº4 do art 4-A do DL 239/2003 de 4-Out, alterado pelo DL 145/2008, de 28, o preço de referência do combustível na presente operação de transporte, é de X.XXX,XX €/l (valor litro)”.

EXEMPLO 2:

“Preço de referência do combustível: €/l (valor litro)
 (n.º 4, art. 4-A, DL 239/2003 de 4/10, alterado pelo DL 145/2008 de 28/7): de X.XXX,XX €/l (valor litro)”.

EXPEDIDOR (denominação social ou nome, sede ou domicílio)		GUIA DE TRANSPORTE	
DESTINATÁRIO (denominação social ou nome, sede ou domicílio)		N.º	CÓDIGO DE BARRAS
		TRANSPORTADOR	
LOCAL DE CARGA		MATRÍCULA	PESO BRUTO
Data	Hora	CARGA ÚTIL	
LOCAL DE DESCARGA			
MERCADORIA TRANSPORTADA			
N.º volumes ou objectos	Tipo de embalagem ou de acondicionamento	Designação corrente da mercadoria	Peso Bruto da mercadoria
		Volume m³	
CLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIAS PERIGOSAS			
N.º ONU	Designação técnica	Classe	N.º enum.
		Alínea	
		ADR	
TRANSPORTES SUCESSIVOS / SUBCONTRATAÇÃO (denominação social ou nome, sede ou domicílio, n.º de alvará ou de licença comunitária do transportador, e matrícula, peso bruto e carga útil do veículo)		VALOR A PAGAR	EXPEDIDOR
DECLARAÇÕES / INSTRUÇÕES DO EXPEDIDOR		Transporte	DESTINATÁRIO
		Sobretaxa	
RESERVAS E OBSERVAÇÕES DO TRANSPORTADOR		Reexpedição	
		Total	
RESERVAS E OBSERVAÇÕES DO DESTINATÁRIO		IVA %	
		Total - IVA	
		Reembolso	
ASSINATURA DO EXPEDIDOR	ASSINATURA DO TRANSPORTADOR	LOCAL, DATA E ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	

RESERVAS E OBSERVAÇÕES DO TRANSPORTADOR

“Preço de referência do combustível: €/l (valor litro)
 (n.º 4, art. 4-A, DL 239/2003 de 4/10, alterado pelo DL 145/2008 de 28/7)”

Na fatura

Na ausência de contrato escrito a factura deve mencionar expressamente o custo efectivo que o combustível representa em cada operação de transporte.

EXEMPLO: “O custo com combustível consumido para a execução do transporte foi de X.XXX,XX €”.

Para fácil cumprimento da nova obrigação legal, sugerimos a adopção da seguinte fórmula:

Custo efectivo do combustível = Km percorridos X consumo aos 100 km X Preço de combustíveis

Transportador Morada Código Postal	FACTURA
	FACTURA #12345 DATA: 01-08-2008
	CLIENTE: Morada Código Postal

DESCRIÇÃO	GUIA DE TRANSPORTE	VALOR
Prestação de serviço de transporte de "origem" para "destino"	GT12345678	X.XXX, XX €
O custo com combustível consumido para a execução do transporte foi de X.XXX, XX €		
	TOTAL	X.XXX, XX €

Nota: O valor do serviço de transporte estará sujeito ao I.V.A. sempre que aplicável.

O custo com combustível consumido para a execução do transporte foi de X.XXX,XX €